

Faculdade Santa Casa de Belo Horizonte Graduação de Gestão Hospitalar Manual de Estágio Não Obrigatório

APRESENTAÇÃO

A incursão experimental e orientada ao universo do trabalho é fundamental para a formação de um profissional efetivo, para o desenvolvimento do senso prático e para a ambientação do discente no mundo dos negócios. Os estágios são, também, relevantes portas para ingresso no mercado de trabalho e, no curso de Graduação de Gestão Hospitalar da Faculdade de Saúde Santa Casa BH, são valorizados tanto como componentes curriculares obrigatórios quanto como Atividades Complementares.

Os estágios podem ser feitos em qualquer período do curso. Os estagiários devem apresentar, ao final do estágio, um relatório de atividades no qual deverá ser validado por um professor responsável. Este Manual apresenta as regras para realização dos estágios não obrigatórios. Sua leitura é fundamental para que todos os discentes cumpram adequadamente suas atividades. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso.

DEFINIÇÕES

ESTÁGIO: Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO: Aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

PARTE CONCEDENTE: Instituições privadas ou públicas, com ou sem fins lucrativos, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, que oferecerem estágio.

TERMO DE COMPROMISSO: Contrato celebrado entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.



PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO: Documento que descreve as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como a previsão de sua avaliação e dos resultados a serem alcançados. Deve ser incorporado ao Termo de Compromisso.

PROFESSOR ORIENTADOR: docente da Faculdade Santa Casa de Belo Horizonte responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

SUPERVISOR DO ESTAGIÁRIO: funcionário da parte concedente, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

BASE LEGAL

Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1. Os estágios não obrigatórios são componentes curriculares opcionais do curso de Gestão Hospitalar da Faculdade de Saúde Santa Casa de BH.
- 2. São objetivos do estágio não obrigatório:
 - Promover a aproximação entre a escola e o mercado de trabalho;
 - Complementar a formação do aluno;
 - Desenvolver competências práticas ligadas ao curso;
 - Criar oportunidades para ingresso do aluno no mercado de trabalho.
- 3. O estágio não obrigatório deve compreender a execução de atividades, por parte do aluno, que realmente contribuam para sua formação.
- 4. A instituição Concedente deve oferecer condições adequadas para a realização do estágio, além de disponibilizar um profissional, com formação ou experiência compatíveis com as atividades a serem realizadas, para atuar como Supervisor do estágio.
- 5. A Faculdade Santa Casa de Belo Horizonte, através do Professor Orientador de estágio, é responsável pela aprovação dos relatórios de estágio não obrigatório dos alunos, podendo, inclusive, solicitar informações complementares e visitar o local de realização do estágio se assim considerar necessário.
- 6. A jornada de atividade no estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.



- 7. Nos períodos das Avaliações Finais previstas no Calendário Acadêmico, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade para garantir o bom desempenho do estudante.
- 8. A duração do estágio, na mesma parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos.
- 9. O estagiário deverá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como a do auxílio transporte.
- 10. O estagiário tem direito a 30 (trinta dias) de recesso remunerado a cada ano de estágio. Se o estágio durar menos do que um ano, o estagiário tem direito a recesso proporcional ao período trabalhado. O recesso deve coincidir, preferencialmente, com o período de férias escolares.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO ESTÁGIO

- Declaração de regularidade matrícula na Faculdade Santa Casa de Belo Horizonte (obtido no Sistema Acadêmico).
- Termo de Compromisso, em três vias, assinado pelo aluno, pela parte Concedente do estágio (sob carimbo), pelo Supervisor de Estágio da Instituição Concedente e por uma testemunha. Pode ser usado o modelo constante no Anexo 1 ou outro modelo de preferência da instituição Concedente.
- Plano de Atividades de Estágio, em três vias, assinado pelo aluno e pela parte Concedente do estágio (sob carimbo) e pelo Supervisor de Estágio da Instituição Concedente.

PARA INÍCIO DO ESTÁGIO

- Termo de Compromisso assinado pelas três partes (Faculdade, concedente e aluno) e por mais uma testemunha. Uma via ficará retida na Faculdade de Saúde Santa Casa BH. Caso o aluno seja funcionário ou sócio da empresa Concedente, o Professor Orientador apenas vistará os documentos comprobatórios.
- Plano de Atividades de Estágio assinado pelas três partes (Faculdade, concedente e aluno). Uma via ficará retida na Faculdade de Saúde Santa Casa BH.

PARA COMPROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

- Uma cópia simples do Seguro contra acidentes pessoais contratado, em favor do estagiário, pela parte Concedente.

PARA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

- Relatório final do estágio, em duas vias, assinado pelo aluno e pelo Supervisor de Estágio.



- Termo de Rescisão do Estágio, em três vias, pelas três partes (Faculdade, concedente e aluno) e por uma testemunha. Pode ser usado o modelo constante no Anexo 2 ou outro modelo de preferência da instituição Concedente.

Carlos Renato de Melo Couto Faculdade de Saúde Santa Casa BH



ANEXO 1

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Razão Social:	
Inscrição CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail: CPF:
Representante legal:	CPF:
Supervisor do Estágio:	<u>-</u>
Profissão:	E-mail:
DADOS DO ESTAGIÁRIO (a):	
Nome:	
Registro Acadêmico:	Curso: CPF:
Data Nasc CI	CPF:
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Razão Social: Faculdade Santa Casa de B Inscrição CNPJ: _XX.XXX.XXX/XXXX - XX Endereço: Rua Domingos Viera, nº 416 - E	<mark><</mark> Sairro Santa Efigênia
Tolofono: Em	CEP: 30.130-242
	sil·
Representante legal:	ail:
Representante legal:Professor Orientador do Estágio:	ail: CPF:
De acordo com o disposto na Lei 11.788 Pedagógico e no Manual de Estágio Não C Faculdade de Saúde Santa Casa de Belo ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO CONCE	CEP: 30.150-242 ail: CPF: CPF: B, de 25 de setembro de 2008, no Projeto Dbrigatório do curso de Gestão Hospitalar da Horizonte, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o DENTE acima identificados estabelecem o o, que será regido pelas seguintes cláusulas

CLÁUSULA 4ª - O ESTAGIÁRIO compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados da CONCEDENTE aos quais tenha

acesso, constituindo em falta grave a quebra de sigilo.



CLÁUSULA 5ª- Não será permitido ao ESTAGIÁRIO, em nenhuma hipótese, continuar seu estágio obrigatório na CONCEDENTE nos seguintes casos: colação de grau, trancamento de matrícula, abandono de curso ou por um período superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA 6ª - A INSTITUIÇÃO CONCEDENTE oferece seguro contra acidentes pessoais ao ESTAGIÁRIO beneficiado neste contrato, durante a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA 8ª - A **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** oferecerá um período de recesso remunerado ao **ESTAGIÁRIO** beneficiado neste contrato na proporção de 30 (trinta) dias a cada ano.

CLÁUSULA 9ª - Na conformidade do disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 a concessão do estágio obrigatório não cria nenhum tipo de vínculo empregatício entre a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, a **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, exceto nos casos de descumprimento do previsto na referida Lei.

CLÁUSULA 10^a – Na hipótese de descumprimento, pelo ESTAGIÁRIO, do disposto neste instrumento, a CONCEDENTE se reserva o direito, independentemente de comunicação prévia, de suspender imediatamente o contrato de estágio, comunicando à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o desligamento do ESTAGIÁRIO, desobrigando-se ainda, para todos os efeitos, do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 11ª – Fica eleito o foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas juridicamente capazes, que a tudo viram e também o assinam.

Belo Horizonte,	de		de		
-	INS	STITUIÇÃO (CONCEDENTE		
SUPER	VISOR DE E	ESTÁGIO DA	INSTITUIÇÃO	CONCEDI	ENTE
-	11	NSTITUIÇÃO	DE ENSINO		
PROFESSOF	RORIENTAD	OOR DE EST	ÁGIO DA INST	TTUIÇÃO E	E ENSINO
-		ESTAG	IÁRIO		
-		TESTEM	UNHA 1		
Nome	completo: _				

CPF:



	TESTEMUNHA 2	
Nome completo: _		
Cli	CBE:	



ANEXO 2 MODELO DE TERMO DE RECISÃO

Co	municamos que, a	a partir de/_	, fic	a rescindido o Te	rmo de Compromis	sso
de	Estágio	firmado	em	//	entre	а
				(CONCEDENT	E) e o (a) estagiá	rio
(a)				, regularm	ente matriculado	no
cur	so de		, pelo mo	otivo assinalado a	abaixo.	
()	Iniciativa do estu	ıdante				
()	Iniciativa da emp	oresa				
()	Contratação do e	estagiário em re	gime CLT			
()	Situação irregula	ar de matrícula c	lo estudante			
()	Fim do prazo est	tabelecido no Te	ermo de Com	promisso de Esta	ágio	
()	Outros (especific	car):				
e fo					rês) vias de igual te s, que a tudo viran	
Bel	o Horizonte,	_ de	de _	·		
	_	INSTITI	JIÇÃO CONO	EDENTE	_	
		IIIOIIIC	JIÇAO OON	PEDENTE		
	SUPERV	ISOR DE ESTÁ	GIO DA INS	TITUIÇÃO CON	CEDENTE	
	_		~~~			
		INSTI	ΓUIÇÃO DE I	ENSINO		
	PROFESSOR	ORIENTADOR	DE ESTÁGIO	DA INSTITUIÇA	ÃO DE ENSINO	
	_		ESTAGIÁRI	0		
	_	т	ESTEMUNH	A 1		
	Nome co	ompleto:				
	Cl		CDE:			



	TESTEMUNHA 2	
Nome completo:		
CI.	CDE.	